



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Parlamentar

OFÍCIO

Número de Referência: Of. SGP nº 1364/21 e Of. SGP nº 1368/21

Interessado: Deputado Estadual Rodrigo Del Nero

Assunto: Protesto no transporte de cães pela empresa LATAM Transportes Aéreos SA

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cordialmente cumprimentando-o, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência a manifestação exarada pela Delegacia-Geral de Polícia a respeito dos ofícios em epígrafe.

No ensejo, apresento meus protestos de consideração.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

RENATO LEMES
Assessor do Secretário
Parlamentar



Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
 Polícia Civil do Estado de São Paulo
 DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Secretaria Geral Parlamentar
Assunto: Moção nº 309/2021, protesta contra tratamento dado ao transporte de cães pela LATAM Airlines do Brasil.
Número de referência: PCSP-EXP-2021/34433

DESPACHO : APJ/DGPAD – 1048/2022

O Secretário Geral Parlamentar, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo encaminha o Ofício SGP nº 1368/2021, instruído com cópia da Moção nº 309, de 2021, de autoria do Deputado Estadual Murilo Felix, que protesta veementemente contra o tratamento dado ao transporte de cães pela LATAM Airlines Brasil.

Remetido ao Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (DPPC), a 1ª Delegacia de Polícia Especializada, da Divisão de Investigações sobre Infrações Contra o Meio Ambiente (DIICMA) providenciou diligências junto à empresa LATAM, com o intuito de apurar crime de maus-tratos contra animais e notificar um representante legal da empresa para prestar esclarecimentos junto àquela Unidade Policial Especializada. Assim, em 21/02/2022, o representante legal da LATAM compareceu até a sede do DPPC, relatou o procedimento adotado e afirmou que o tratamento dispensado ao transporte de cães pela empresa atende as regulamentações internacionais e nacionais, conforme instrução de fls. 12/34. Por fim, o Delegado de Polícia Titular da 1ª Delegacia de Polícia Especializada concluiu não ter havido ofensa a dispositivo penal (fls. 35 /36).

A DIICMA reiterou a manifestação apresentada, que foi acolhida pela Diretoria do Departamento (fls. 37/39).

À vista do exposto, remeta-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar**, por meio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Elisabete Ferreira Sato
 Delegado de Polícia Diretor
 DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
 Polícia Civil do Estado de São Paulo
 DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Rodrigo Del Nero
Assunto: Moção nº 309/2021 - protesto contra o tratamento dado ao transporte de cães pela LATAM Airlines Brasil.
Número de referência: SSP-EXP-2021/07190

DESPACHO : APJ/DGPAD – 1050/2022

O Secretário Geral Parlamentar, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo encaminha o Ofício SGP nº 1364/2021, instruído com cópia da Moção nº 309, de 2021, de autoria do Deputado Estadual Murilo Felix, que protesta veementemente contra o tratamento dado ao transporte de cães pela LATAM Airlines Brasil.

Remetido ao Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (DPPC), a 1ª Delegacia de Polícia Especializada, da Divisão de Investigações sobre Infrações Contra o Meio Ambiente (DIICMA) providenciou diligências junto à empresa LATAM, com o intuito de apurar crime de maus-tratos contra animais e notificar um representante legal da empresa para prestar esclarecimentos junto àquela Unidade Policial Especializada. Assim, em 21/02/2022, o representante legal da LATAM compareceu até a sede do DPPC e afirmou que o tratamento dispensado ao transporte de cães pela empresa atende as regulamentações internacionais e nacionais, conforme instrução de fls. 16/38. Por fim, o Delegado de Polícia Titular da 1ª Delegacia de Polícia Especializada concluiu não ter havido ofensa a dispositivo penal (fls. 39/40).

A DIICMA reiterou a manifestação apresentada, que foi acolhida pela Diretoria do Departamento (fls. 41/43).

À vista do exposto, remeta-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar**, por meio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Elisabete Ferreira Sato
 Delegado de Polícia Diretor
 DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Classif. documental

006.01.10.004

